EDITAL CLT Nº 096/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12 (doze) meses,** a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 Áreas e Perfil de Formação

Vaga: Técnico em Química – Cadastro Reserva

2.1.2 Requisitos Básicos

Vaga	Requisitos
Técnico em Química	**Requisitos Básicos:** I. Graduação concluída em Química Industrial com diploma expedido e devidamente registrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. II. Experiência mínima de 02 anos de trabalho em laboratório de pesquisa. III. Conhecimento teórico e experiência prática no adequado preparo de soluções químicas. IV. Conhecimento teórico e experiência prática no cálculo de concentrações de sais metálicos para obtenção de precipitados de hidróxidos para posterior calcinação e obtenção de óxidos mistos. V. Conhecimento teórico e experiência prática nas técnicas de caracterização de materiais por: ● Análise textural de materiais porosos por adsorção física de gases (N_2 a -196 °C);

	● Espectroscopia no Infravermelho por Transformada de Fourier (*FTIR*); ● Espectroscopia de Raios X por Dispersão de Energia (*EDX*); ● Espectroscopia na região Ultravioleta - Visível (UV-Vis) com uso de esfera integradora para análise por reflectância difusa (*DRS*) em sólidos; ● Análise de Difração de Raios X (DRX); ● Análise de quimissorção de gases (*TPR-H_2*); ● Dessorção à temperatura programada (*TPD*) com diferentes gases: NH_3, CO_2. ● Análise termogravimétrica acoplada à calorimetria diferencial de varredura (*TGA/DSC*).

*****Documentos comprobatórios que devem ser anexados ao formulário, em atendimento ao 2.1.2

2.1 Descrições Sumárias das Atividades:

Cargo	Atividades
Técnico em Química	I. Executar o preparo adequado de soluções químicas, seguindo protocolos laboratoriais, normas de segurança e padrões de qualidade aplicáveis às rotinas de laboratório de química. II. Realizar cálculos de concentrações de sais metálicos para preparação de precipitados de hidróxidos, bem como conduzir processos de calcinação visando à obtenção de óxidos metálicos. III. Operar equipamentos e executar análises físicas e químicas de materiais sólidos e líquidos (a seguir), garantindo o registro adequado dos dados e interpretação preliminar dos resultados. IV. – Adsorção física de gases (N_2 a -196 °C) para análise textural de materiais porosos; – Espectroscopia no infravermelho por transformada de Fourier (FTIR); – Espectroscopia de raios X por dispersão de energia (EDX); – Espectroscopia UV-Vis por reflectância difusa (DRS) para análise de sólidos; – Difração de raios X (DRX); V. Realizar análises de quimissorção e dessorção programada, incluindo TPR-H_2 e TPD com diferentes gases (NH_3, CO_2), garantindo o registro adequado dos dados e interpretação preliminar dos resultados. VI. Conduzir análises térmicas de materiais utilizando termogravimetria acoplada à calorimetria diferencial de varredura (TGA/DSC), assegurando a operação adequada dos equipamentos e a qualidade das informações obtidas. VII. Auxiliar na preparação, organização e manutenção da infraestrutura laboratorial, incluindo calibração básica de equipamentos, registro de procedimentos, controle de reagentes e implementação de boas práticas laboratoriais. VIII. Apoiar atividades de pesquisa e desenvolvimento, contribuindo para a execução de experimentos, coleta e tratamento de dados, elaboração de relatórios técnicos e documentação de processos.

3. QUADRO I – Remuneração e carga horária semanal

Vaga	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Líquida
Técnico em Química	40 horas (Trabalho presencial)	CR*	R$ 3.177,89

* Cadastro Reserva

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

https://forms.gle/8yMucu1haGepg5zj7 de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para 2ª etapa os 10 (dez) primeiros candidatos inscritos, de acordo com a ordem da pontuação na análise documental, sendo os demais convocados a cada necessidade da vaga.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

4.5 O candidato, através de autorização no formulário de inscrição autoriza a Fade-UFPE, utilizar as informações exclusivamente para o processe seletivo deste edital.

5. SELEÇÃO CURRICULAR PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de1989, pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiências no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do objeto do cargo pretendido.

5.2 Em obediência ao art. 37, parágrafo 1º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e ao disposto na Lei nº. 5.484/92 ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes para as pessoas portadoras de deficiência. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99.

5.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente no artigo 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local das etapas de seleção previstas neste Edital.

5.4 Os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de atendimento especial para a realização de qualquer etapa deverá solicitar, antes da data, o cronograma da referida etapa pelo e-mail documentosedital@fade.org.br,com o prazo mínimo de 72 horas da data prevista.

5.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando a ordem de classificação final.

6. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Peso	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Análise Documental	Classificatória e Eliminatória	40,0	50	100
02	Entrevista	Classificatória / Eliminatória	60,0	60	100

*Atendendo Requisitos item 2.1 e 6.2.1

6.1 **Primeira Etapa -** Inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas de forma online através de link a ser indicado, conforme item 4.1.

6.1.1 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.2 As inscrições que não atenderem aos requisitos básicos (item 2.1) estão automaticamente eliminadas.

6.1.3 A avaliação curricular será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

6.1.4 A documentação será analisada, juntamente com a primeira etapa, e receberá a pontuação respectiva, conforme critérios estabelecidos no QUADRO II.

6.1.5 Para comprovação documental, os (as) candidatos(as) **deverão anexar ao formulário** de inscrição, em documento único, formato PDF, o **Currículo Lattes, diploma ou certificado de conclusão da graduação e comprovante de experiência**, conforme item 2.1.2.

6.1.6 A apresentação dos originais a seguir, se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- Histórico escolar;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso.

Facultativos (caso tenha):

- Comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional, mediante cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS. Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos

deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;
- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão.

6.1.7 A Análise Documental composta, que trata da confirmação da documentação.

TÍTULOS	**QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS**	**VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS**
Experiência profissional no cargo em projetos de pesquisa e inovação (mínimo de 24 meses).	01	40	40
Cursos/Certificações na área do cargo	03	20	60
Total máximo de pontos na análise curricular	----	----	*100*

(*) Sem aproveitamento de fração.

O candidato deverá enviar no ato da inscrição, conforme item 6.1.5, ficando ciente que a não comprovação das informações lançadas no site da inscrição causará a eliminação automática do candidato.

6.1.8 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, após a análise curricular.

6.2. **Segunda Etapa –** Entrevista

6.2 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do candidato sobre área de desenvolvimento em geral; conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades.

6.2.1 A Entrevista técnica será de pontuada de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

- Habilidades comportamentais (10 pontos);
- Habilidades técnicas na prática (descrição) (50 pontos);
- Comunicação Eficaz (10 pontos);
- Inteligência Emocional (10 pontos);
- Contextualização dos dados informados no ato de inscrição (5 pontos);
- Comunicação verbal em inglês (15 pontos).

6.2.2 O candidato que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

6.2.3 Para efeito de classificação será considerado o seguinte cálculo:

$$Nota\ final = \frac{40 * Nota\ análise\ documental + 60 * Nota\ obtida\ na\ entrevista}{100}$$

6.2.4 As entrevistas serão realizadas, de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 24 horas, e registrada por e-mail dos candidatos, que deverá ser confirmada.

6.2.5 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.

6.2.6 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.

6.2.7 A divulgação do resultado desta Etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

6.2.8 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

6.2.9 Os candidatos serão convocados para esta etapa após a divulgação do resultado da primeira etapa no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

7.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que: possuir maior pontuação obtida na análise do currículo, ou com maior idade;

7.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos.

7.3 Não serão aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO II, devidamente fundamentado, enviado por e-mail **documentosedital@fade.org.br** ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

7.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será enviado por e-mail, para o e-mail do candidato.

7. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	10/12/2025	
1ª Etapa - Inscrições	10/12/2025	12/12/2025
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	16/12/2025	
2ª Etapa	17/12/2025	18/12/2025
Resultado 2ª Etapa	22/12/2025	
Interposição Recurso	23/12/2025	
Resultado Final	29/12/2025	

9. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

10.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

10.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.

10.3 A carga horária é de acordo com Quadro I, o horário é das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta.

10.4 As atividades serão executadas presencialmente no Instituto de Pesquisa em Petróleo e Energia da UFPE, nas instalações do Laboratório de Refino e Tecnologias Limpas.

10. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

10.2. Não poderá concorrer a este processo seletivo, candidatos que já tenham qualquer outro tipo de vínculo com a Fade-UFPE. Podendo ser eliminado a qualquer etapa que este vínculo seja identificado.

10.3 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame. Para a contratação, o candidato deverá não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

10.4 O candidato que já tenha vinculo com a Fade, poderá participar do processo seletivo, mas no ato da contratação, não poderá ter outro vinculo de RPA, CLT ou Bolsa, nem ter sido desligado de vinculo CLT a menos de 90 dias.

10.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 10 de dezembro de 2025.

941f4899-156c-4a61-b6a5-f40c503a9eda

Assinado de forma digital por 941f4899-156c-4a61-b6a5-f40c503a9eda
Dados: 2025.12.10 15:47:16 -03'00'

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para emaildocumentosedital@fade.org.br**)**

PARA ABERTURA DE PROCESSO

NOME DO CANDIDATO

_____
_____

CARGO INSCRITO
( ) _____

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO
( ) da Inscrição
( ) Avaliação (Analise documental)
( ) Avaliação (Entrevista)
( ) Resultado final

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Recife, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura